



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Coelho Neto - MA

Criado pela Lei N° 709/2018 N° 1089/2023 Coelho Neto - MA, 09/10/2023

EXPEDIENTE

Criado pela Lei N° 709/2018, é uma publicação exclusivamente eletrônica da Administração Direta deste Município.

ACERVO

Você pode acessar as edições do Diário Oficial de forma online através do seguinte endereço: <https://dom.coelhoneto.ma.gov.br>. Para realizar pesquisas utilizando qualquer termo ou aplicar filtros específicos, basta acessar a mesma página: <https://dom.coelhoneto.ma.gov.br>. Importante ressaltar que todas as consultas, pesquisas e downloads são totalmente gratuitos e não requerem nenhum tipo de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

As edições são publicadas diariamente, exceto nos dias de sábado, domingo e feriados.

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Coelho Neto - MA
CNPJ: 05.281.738/0001-98, Prefeito Bruno José Almeida e Silva
Endereço: Praça Getúlio Vargas, S/N, Centro
Telefone: (98) 3473-1121 e-mail: diario@coelhoneto.ma.gov.br
Site: <https://www.coelhoneto.ma.gov.br>

Constituição Federal, Constituição Estadual e art. 92, inciso XXV da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Portaria do Ministério da Cultura nº 45 de 14 de julho de 2023, tendo em vista a necessidade de promover o debate sobre as políticas culturais com ampla participação da sociedade, visando o fortalecimento da democracia e a garantia dos direitos culturais em todos os âmbitos;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam convocados todos os interessados a participarem da 1ª Conferência Municipal de Cultura de Coelho Neto/MA, a ser realizada nos dias 18 e 19 de outubro de 2023, no município de Coelho Neto, tendo como tema central: "Democracia e Direito à Cultura".

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de Cultura.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Casa Civil, Coelho Neto/MA, 04 de outubro de 2023.

Bruno José Almeida e Silva
Prefeito Municipal

Decreto nº 098/2023 - CC

"Regulamenta, no âmbito Municipal, a Lei Complementar Federal nº 195/2022 - (Lei Paulo Gustavo), e institui o Comitê Gestor de Acompanhamento, Aplicação e Fiscalização dos recursos a serem repassados ao município de Coelho Neto/MA, e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Coelho Neto/MA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são

SUMÁRIO

1 - CASA CIVIL

- DECRETOS
- portaria

CASA CIVIL

Decreto nº 097/2023 - CC

"Convoca todos os interessados a participarem da 1ª Conferência Municipal de Cultura de Coelho Neto/MA, e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Coelho Neto/MA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela



conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e art. 92, inciso XXV da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 195, de 08 de julho de 2022 e Decreto Federal nº 11.525 de 11 de maio de 2023 que dispõem sobre apoio financeiro da União para ações emergenciais direcionadas ao setor cultural;

DECRETA:

Art. 1º. O Poder Executivo do Município de Coelho Neto/MA, por meio da Secretaria de Cultura, executará diretamente os recursos de que trata do artigo 1º da Lei Federal nº 195, de 08 de julho de 2022 e o Decreto Federal nº 11.525 de 11 de maio de 2023, que dispõe sobre o apoio financeiro da União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para garantir ações emergenciais direcionados ao setor cultural, e também a destinação de recursos a ser feito pela União aos Estados e Municípios por meio da Lei e do Decreto em referência.

Parágrafo único. A Secretaria de Cultura com o auxílio do Comitê Gestor de que se trata o artigo 2º deste Decreto e as demais Secretarias competentes, deverá providenciar os meios administrativos e operacionais para o recebimento direto do valor integral e a ser destinado ao município de Coelho Neto/MA nos termos do artigo 3º da Lei Federal nº 195/2022.

Art. 2º. Fica criado o comitê gestor de acompanhamento, aplicação e fiscalização da Lei Paulo Gustavo, com as seguintes atribuições:

I-Realizar as atrativas necessárias com os órgãos do governo federal responsável pela descentralização dos recursos;

II-Participar das discussões referentes a regulamentação no âmbito do município de Coelho Neto/MA, para distribuição dos recursos na forma prevista no artigo 2º da Lei Federal de nº 195, de 08 de julho de 2022 e Decreto Federal nº 11.525 de 11 de maio de 2023;

III- Acompanhar e orientar os processos necessários às providências indicadas no parágrafo único de artigo 1º deste decreto.

IV- Acompanhar as etapas de transferências diretas dos recursos do

governo federal para o município de Coelho Neto/MA;

V- Fiscalizar a execução dos recursos transferidos;

VI-Elaborar relatório e balanço final a respeito da execução dos recursos no Município de Coelho Neto/MA;

§ 1º. O Comitê Gestor de que se trata o artigo será composto pelos seguintes segmentos:

I - 02 (dois) representantes da Secretaria de Cultura:

- FRANCISCA DAS CHAGAS MACHADO SANTOS, Secretária Municipal de Cultura (Presidente);
- EMERSON HOFFMAN DOS SANTOS

II - 01 (um) representante do Secretaria de Comunicação:

- SAMUEL JONATHAN DE LIMA BASTOS

III - 01 (um) representante da Secretaria de Planejamento e Gestão:

- EVILENE LEAL DOS SANTOS GUERRA

IV - 01 (um) representante da Secretaria de Educação:

- JESUSLENE SOUSA DA LUZ

V - 01 (um) representante da Secretaria de Esportes:

- LUCAS SOUSA DA SILVA

VI - 01 (um) representante da Sociedade Civil:

- ANTONIO VALDEVAN PEREIRA ALMEIDA

Art. 3º. O Comitê Gestor poderá expedir Portaria para complementar, esclarecer e orientar a execução da Lei Federal Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022, inclusive no tocante à forma de execução de seu artigo 2º.

Art. 4º. Caberá aos titulares dos órgãos envolvidos indicarem seus substitutos, em caso de ausência dos mesmos.

Art. 5º. Poderão ser convidados a participar das reuniões e a apoiar o desenvolvimento dos trabalhos: os representantes de outras secretarias do município, profissionais vinculados às secretarias, bem como especialistas em temas e questões importantes para o desenvolvimento do trabalho.

Art. 6º. Os membros do Comitê Gestor de Acompanhamento, Aplicação e Fiscalização não farão jus a qualquer espécie de remuneração por sua participação nele.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência enquanto forem necessários os serviços prestados pelo Comitê Gestor de Acompanhamento, Aplicação e Fiscalização,



ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Casa Civil, Coelho Neto/MA, 04 de outubro de 2023.

Bruno José Almeida e Silva
Prefeito Municipal

Código identificador:

b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6
f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde

Portaria nº010/2023 - CC

O Prefeito Municipal de Coelho Neto/MA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 92, incisos XXIV e XXV da Lei Orgânica do Município, com fulcro na Lei Municipal nº 778/2022 de 02 de março de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, a Sra. LUCILENE BASTOS AGUIAR COSTA, inscrita no CPF sob o nº 808.688.433-34, do Cargo de Provimento em Comissão de Secretária Municipal de Indústria, Comércio e Turismo, deste Município.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Coelho Neto/MA, 09 de outubro de 2023.

Bruno José Almeida e Silva
Prefeito Municipal

Código identificador:

b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6
f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde



BRUNO JOSÉ ALMEIDA E SILVA
Prefeito Municipal

ANTONIO LUSTOSA DE MELO
Vice-Prefeito Municipal

JOSELY MARIA SILVA ALMEIDA
Secretária de Saúde

JESUSLENE SOUSA DA LUZ
Secretária de Educação

MARCIO ANTONIO ALMEIDA LOBO
Secretário de Obras e Infraestrutura

MÁRCIO ROBERTO DOS SANTOS TEIXEIRA
Secretário de Meio Ambiente

ICARO MATHEUS GUERRA DE SOUZA
Secretário de Juventude

LUCILENE BASTOS AGUIAR COSTA
Secretária de Indústria, Comércio e Turismo

LUCAS SOUSA DA SILVA
Secretário de Esportes e Lazer

FRANCISCA DAS CHAGAS MACHADO SANTOS
Secretária de Cultura

SAMUEL JONATHAN DE LIMA BASTOS
Secretário de Comunicação

SÔNIA MARIA SILVA CARVALHO SANTOS
Secretária de Assistência Social e Cidadania

FÁBIO MACHADO DE SOUSA FILHO
Secretário de Agricultura

FLAYNIE RÊGO DE ASSIS
Secretária da Mulher

SÉRGIO RICARDO VIANA BASTOS
Secretário de Planejamento e Gestão

DOMINGOS DIAS DA SILVA
Secretário de Governo

MARIA DAS GRAÇAS SOUZA MOURA FILHA
Chefe da Casa Civil

RAYMONYCE DOS REIS COELHO
Procuradora Geral do Município

BENEDITO GOMES DE SOUSA FILHO
Ouvidor Geral

HINO DE COELHO NETO**LETRA:** José Sampaio de Oliveira**MELODIA:** por J. Carlos Gomes

Coelho Neto terra querida
Grande é a tua localização
À margem esquerda do Rio Parnaíba
Fronteira leste do Maranhão

No teu seio de imenso progresso
A indústria brotou de repente
Coelho Neto, teu nome reflete
A potência que tem nossa gente

Recebes, cidade querida
De nossa vida todo ideal
Por tua gente serás protegida
Com civismo, paz e moral!

És tão simples por tua modéstia
Tão grande são tuas tradições
Que teu povo fraterno e honesto
Alegria tem em seus corações

Os teus lindos campos molhados
Florescem sob este céu escuro
Que a semente dos antepassados
Seja fruto em nosso futuro

Recebes, cidade querida
De nossa vida todo ideal
Por tua gente será protegida
com civismo, paz e moral.



Prefeitura Municipal de Coelho Neto-MA, Praça Getúlio Vargas, S/N,
Cebtro, CEP: 65620000 <https://www.coelhoneto.ma.gov.br> / (98)3473-1121

